LEI Nº 6.296, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 220.515,44 (duzentos e vinte mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de novas ações, criação de novas fontes de recursos e abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 220.515,44 (duzentos e vinte mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.596	Piso Único de Assistência Social - PAS	
3.1.90.11 - 1011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.452,20
3.3.90.30 - 51939	Material de Consumo	26.027,82
3.3.90.30 - 1939	Material de Consumo	987,62
3.3.90.30 - 1011	Material de Consumo	6.682,60
3.3.90.39 - 1939	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39 - 1011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.682,60
4.4.90.52 - 1939	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
4.4.90.52 - 1011	Equipamentos e Material Permanente	6.682,60

Total	**220.515,44**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
51939	FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	26.027,82

II - excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
1011	Piso Único de Assistência Social - PAS	163.500,00
1939	FEAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	30.987,62

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1FFB-685B-A6E1-56D0 e informe o código 1FFB-685B-A6E1-56D0

Total	**220.515,44**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1FFB-685B-A6E1-56D0 e informe o código 1FFB-685B-A6E1-56D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FFB-685B-A6E1-56D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 03/06/2024 15:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1FFB-685B-A6E1-56D0